



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1557, quinta-feira, 08 de outubro de 2020

DECRETO Nº 39.593, de 07 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de outubro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Balestrin, matrícula 52.710, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/10/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/10/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7326293** e o código CRC **A6DED46D**.

DECRETO N° 39.590, de 07 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de outubro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Suzielle Menezes Flôres, matrícula 52.707, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/10/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/10/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7323936** e o código CRC **A12D1191**.

DECRETO N° 39.588, de 07 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Thaize Cardoso, matrícula 52.706, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/10/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/10/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7318868** e o código CRC **373C3B65**.

DECRETO Nº 39.592, de 07 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir

de 13 de outubro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ariane Aparecida Mira, matrícula 52.709, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/10/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/10/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7325617** e o código CRC **1EF7699E**.

DECRETO Nº 39.595, de 08 de outubro de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a SIMPLICIANA ALVES, matrícula n. 6872-2, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 19 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de julho de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/10/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7329576** e o código CRC **28341CEC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 257/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/19, tendo em vista a necessidade de solicitação de prova emprestada ao júízo, conforme Memorando nº 7302852 emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 07/10/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7323909** e o código CRC **FC04D0CD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 255/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 41/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor José Freddy Arias Panozo, matrícula nº 24195, Médico Plantonista – Cirurgia Geral, lotado no Hospital Municipal São José, com relação a conduta inadequada no atendimento prestado à paciente, conforme Processo de Sindicância Investigatória nº 27/18, SEI 18.0.063554-8.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 07/10/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297470** e o código CRC **39675AF2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 138/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 7093482/2020, celebrada entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Broccato Uniformes Profissionais** inscrita no CNPJ nº 10.931.088/0001-19, cujo objeto consiste na aquisição de casacos de identificação para os fiscais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente..

Fiscais:

Sahmara Liz Botemberger, matrícula nº 42306 - Efetivo;

Raphael Luiz da Cunha, matrícula nº 43055 - Efetivo;

Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40375 - Efetivo;

Ana Carolina Paterno, matrícula nº 45583 - Suplente; e

Rafael Lanza, matrícula nº 44.267 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**,
Secretário (a), em 07/10/2020, às 17:54, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7324953** e o código CRC **8529A3F6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 256/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ELIANE RIBA, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 28/20**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a acidente de trânsito envolvendo veículo SPIN, placas RAJ5C76, conforme Memorando 13/2020 - Gabinete e seus anexos, da Secretaria de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 08/10/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7322877** e o código CRC **800913B0**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 061/2020 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Dispensa de Licitação nº 026/2020

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012,

alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 026/2020, firmado entre o **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** e a empresa **AR Certifica Soluções Empresariais EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.949.449/0001-69, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Certificado Digital e-CNPJ, do tipo A1, com validade de um ano, a ser utilizado pelo Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561
- Laisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Dispensa.

Joinville, 07 de outubro de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7319093** e o código CRC **D1C019C5**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCC

PORTARIA Nº 084/2020

Isenta mensalidades da Casa da Cultura por 90 dias

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso XVII, do artigo 1º, da Lei Complementar Nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a edição, pelo governo do Estado, do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Território Catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece providências;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os potenciais efeitos danosos à economia local em virtude da suspensão das atividades econômicas em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Isentar as mensalidades dos alunos matriculados na Casa da Cultura no corrente ano, por 90 (noventa dias).

Parágrafo único. aplica-se a regra do caput as mensalidades com vencimentos em **outubro, novembro e dezembro** de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7330871** e o código CRC **CF1AFC16**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 596/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Compra Direta nº 53 - Notas de Empenho 5769/2020, 5770/2020, 5771/2020, 5772/2020, 5773/2020, 5774/2020, 5775/2020, 5776/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Amag Importação e Exploração Ltda..

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Compra Direta nº 53 - Notas de Empenho 5769/2020, 5770/2020, 5771/2020, 5772/2020, 5773/2020, 5774/2020, 5775/2020, 5776/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Amag Importação e Exploração Ltda., cujo objeto refere-se à aquisição de termômetros para utilização das unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Cleide Cristina Teixeira – Titular
Adriana Regina Reinert Forbice – Titular
Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente
Gercino Fagundes dos Reis – Suplente
Bianca Marina Ferreira dos Santos – Suplente
Silvana Peixer – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;
- VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;
- VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7332385** e o código CRC **F0623285**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 176/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 518/2020 - empresa Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado. Material de rocha dura, britado, passando na peneira 4", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020 ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**Fiscais**

- Leonam Roberto Hopper – Matrícula nº 45587;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
- Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

- Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE**Fiscais**

- Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
- Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

- José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;
- Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

SUBPREFEITURA NORDESTE**Fiscais**

- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
- Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
- Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

- Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais

- Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
- Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais

- Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526;
- Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
- José Carlos de Oliveira – Matrícula nº 52032.

Suplente

- Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

SUBPREFEITURA SUDESTE

Fiscais

- Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;
- Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;
- João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

- Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE

Fiscais

- Luciano Schwartz - Matrícula nº 52188;
- Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50574;
- Alexandre Fidelis - Matrícula nº 50511.

Suplentes

- Luiz Roberto Schmoeller - Matrícula nº 51238;
- Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

SUBPREFEITURA SUL**Fiscais**

- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

- Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;
- Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;
- Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais**

- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
- Fábio Cordova Moraes – Matrícula nº 50674;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776

Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**Fiscal:**

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7329133** e o código CRC **909AD266**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 023/2020

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 340/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, que tem por objeto a locação de mini-escavadeira hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: José Carlos de Oliveira - Matrícula: 52032

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/10/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7332370** e o código CRC **2454BF05**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA N° 258/2020**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar a continuidade do Processo de Sindicância Investigatória n° 14/20, tendo em vista a necessidade de requisitar provas relacionadas ao presente processo, conforme Memorando n° 7328760 emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 08/10/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7333185** e o código CRC **3E5909AF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC**PORTARIA 26/2020**

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 269/2019, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa D.V.T. - Participações Ltda, cujo objeto é a locação de imóveis pelo município a serem utilizados pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

O Secretário Afonso Carlos Fraiz, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE,

Art. 1° Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 269/2019, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa D.V.T. - Participações Ltda, cujo objeto é a locação de imóveis pelo município a serem utilizados pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON:

Fiscais Titulares

Elias Fernando Bammesberger - matrícula n.º 43718;

Maria Luiza da Silva Kobe- matrícula n.º 24777 e

Amanda Carolina Reimer - matrícula n.º 47886.

Fiscal Suplente

Simone Zanella - matrícula n.º 46479;

Maria Alvina de Borba Vieira - matrícula n.º 10125;

Larissa Izabel Peters Funk da Silva - matrícula n.º 37727;

Elizangêla Mary Dal Posso - matrícula n.º 37161;

Priscila Mello Gomes dos Santos - matrícula n.º 47124.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 17/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**,
Secretário (a), em 08/10/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7335924** e o
código CRC **8BB9D2DB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC

PORTARIA Nº 27/2019

O Secretário Afonso Carlos Fraiz, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8,363, de 25 de janeiro de 2017, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 351/2017**, firmado entre a **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Defesa do Consumidor** e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**.

Fiscais Titulares

Elias Fernando Bammesberger - matrícula n.º 43718;

Maria Luiza da Silva Kobe- matrícula n.º 24777 e

Amanda Carolina Reimer - matrícula n.º 47886.

Fiscal Suplente

Simone Zanella - matrícula n.º 46479;

Maria Alvina de Borba Vieira - matrícula n.º 10125;

Larissa Izabel Peters Funk da Silva - matrícula n.º 37727;

Elizangêla Mary Dal Posso - matrícula n.º 37161;

Priscila Mello Gomes dos Santos - matrícula n.º 47124.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 18/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**, **Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7336063** e o código CRC **39F6F979**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UDC

PORTARIA Nº 28/2020

O Secretário Afonso Carlos Fraiz, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8,363, de 25 de janeiro de 2017, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 005/2017, firmado entre a

Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, cujo objeto é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante.

Fiscais Titulares

Elias Fernando Bammesberger - matrícula n.º 43718;

Maria Luiza da Silva Kobe - matrícula n.º 24777 e

Amanda Carolina Reimer - matrícula n.º 47886.

Fiscal Suplente

Simone Zanella - matrícula n.º 46479;

Priscila Mello Gomes dos Santos - matrícula n.º 47124;

Maria Alvina de Borba Vieira - matrícula n.º 10125;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 19/2017.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7336110** e o código CRC **8434B7D4**.

EDITAL SEI Nº 7330126/2020 - SEFAZ.UFT

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Edital de Notificação de Lançamento

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao IPTU, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao

contribuinte supra que em razão da ausência de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social CIA JORDAN DE VEICULOS

Endereço R ABDON BATISTA, 313

Bairro Centro

CNAE-Fiscal Principal 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis

CNAE-Fiscal Secundário Não informada

Natureza Jurídica 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

CNPJ/CPF 84.685.718/0001-59

Início de Atividade 02/10/1973

Data do Cadastro de Ofício 11/08/2020

Valor do Auto de Infração nº 140/2020

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 300,16 (Valor da UPM do mês corrente)

TOTAL R\$ 300,16 (Trezentos reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7330126** e o código CRC **56DF2D7F**.

EXTRATO SEI Nº 7324711/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 07 de outubro de 2020.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Colaboração****Espécie:** Termo de Colaboração nº 027/2020/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03".**Objeto:** A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade - Casa Lar "03".**Valor:** R\$ 260.880,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais)**Data de assinatura:** Joinville, 07 de outubro de 2020.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Tatiane Marlise Heck, pela Fundação.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/10/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7324711** e o código CRC **51DC7533**.

EXTRATO SEI Nº 7324613/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 07 de outubro de 2020.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Colaboração**

Espécie: Termo de Colaboração nº 028/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial — Alta Complexidade - Casa Lar "02".

Valor: R\$ 260.880,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais).

Data de assinatura: Joinville, 07 de outubro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Tatiane Marlise Heck, pela Fundação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/10/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7324613** e o código CRC **C4C5D3BF**.

EXTRATO SEI Nº 7321517/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 07 de outubro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, através do setor de Compras e Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº 006/2018**, celebrado entre o **DETRANS**, representado pelo Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa contratada **DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Carlos Joffre do Amaral Netto, que versa sobre a **contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transceptores digitais, aparelhos para uso dos Agentes de Trânsito**. O **DETRANS** sub-roga parcialmente o contrato, passando a **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, inscrita no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, representado por seu Secretário, Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, a substituir parcialmente o **DETRANS**, na qualidade de **CONTRATANTE**, ficando responsável pelo controle e fiscalização do objeto sub-rogado, conforme segue: Item 01 - Serviço móvel - assinatura mensal; Item 02 - Locação de rádio portátil

digital.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7321517** e o código CRC **6BFAEC0C**.

EXTRATO SEI Nº 7324925/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 07 de outubro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/2016**, celebrado com a empresa **Resgate Imediato LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.026.516/0002-91, que tem por objeto a concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Joinville. O DETRANS **reajusta** o referido contrato pelo IPCA, em 1,979080%, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	PREÇO REAJUSTADO (EM R\$)
01	Remoção de motocicleta	112,20
02	Remoção de automóveis	143,96
03	Remoção de camionetas	143,96
04	Remoção de caminhões, ônibus e micro-ônibus	262,13
05	Diária pelo depósito e guarda de veículo – motocicleta	15,55
06	Diária pelo depósito e guarda de veículo – automóveis	25,18
07	Diária pelo depósito e guarda de veículo – camionetas	25,18
08	Diária pelo depósito e guarda de veículo – caminhão, ônibus e micro-ônibus	53,76



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7324925** e o código CRC **3B1C0ABD**.

EXTRATO SEI Nº 7309582/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **509/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Joao Marcos Gabriel, e a empresa contratada **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de junho/2019 à maio/2020, em 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 270.270,00 (duzentos e setenta mil duzentos e setenta reais) para R\$ 287.872,20 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7231684, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 7231527e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à junho/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.702,81 (quatro mil setecentos e dois reais e oitenta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 05/07/2020 à 03/09/2020, conforme Informação SEI nº 7255926.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7309582** e o código CRC **CEC923D1**.

EXTRATO SEI Nº 7309414/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 364/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **Osmar José Rosa EPP**, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de agosto/2019 à julho/2020, em 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 47.439,66 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 51.838,27 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7192842, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através do memorando nº 7192780 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.6** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.145,15 (um mil cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 09/09/2020, conforme Informação SEI nº 7254561.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/10/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7309414** e o código CRC **3B7F14C3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
8	<u>TUBO HIDRÁULICO</u>	Unidade	10000	R\$ 1,04
<p>Marca: kaltex Fabricante: kaltex Modelo / Versão: nbr 15803 / nts 179</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 1/2". CÓD. 17.898</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/10/2020, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7317491** e o código CRC **6FE9B0D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7335113/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1771/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos gerais e contrastes, quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo - fracassados e desertos nos PE nº 045/2020 e nº 047/2020, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 08/10/2020, no valor de R\$ 69.198,00 (sessenta e nove mil cento e noventa e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7335113** e o código CRC **53F135B7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7326286/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 151/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS PORTÁTEIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

VIGÊNCIA: 105 (CENTO E CINCO) DIAS

VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/10/2020, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7326286** e o código CRC **CDE734BB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7104520/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Contrato: 138/2020 - Período: 08/10/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Comercial Multville Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 06.220.022/0001-43.

Objeto: aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19, conforme **Pregão Eletrônico nº 267/2020**.

Valor: R\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais).

Verba: **493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7104520** e o código CRC **D4BCD453**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7312072/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Contrato: 142/2020 - Período: 08/10/2020 à 31/12/2020.**Empresa: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ 23.866.426/0001-28.**Objeto: aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, conforme Pregão Eletrônico n° 061/2020.****Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).****Verba: 493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.**Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 08:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7312072** e o código CRC **F1DA33DC**.**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7230620/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 25 de setembro de 2020.

Contrato: 151/2020 - Período: 08/10/2020 à 08/03/2021.**Empresa: RAFAEL ZOBOLI GUIMARÃES EPP**; inscrita no CNPJ 22.360.502/0001-66.**Objeto: Contratação de inventário florestal e demais estudos conforme IN 24/2018/IMA/SC (6990223) para fins de autorização de supressão de vegetação para a construção da Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília, conforme Dispensa de Licitação CD n° 59/2020.****Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).****Verba: 724 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 14 . 1.2081 . 0 . 449000 - FR 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7230620** e o código CRC **0A97FA4E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7324328/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020**, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATADA: MERKLE CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.471.919/0001-30.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.01.05.99 - Outras Pessoas Jurídicas.

DATA: 07/10/2020.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/10/2020, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/10/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7324328** e o código CRC **8C591CEB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7331274/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **381/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Pembrolizumabe 100 mg - frasco/ampola, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 212/2020 NAT em nome do paciente H.J. **Fornecedor:** Genesio A Mendes & Cia Ltda. **Valor Total:** R\$ 221.615,82. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331274** e o código CRC **AA49B429**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7332363/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **382/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Temozolamida 20 mg e Temozolamida 100 mg cápsulas, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 203/2020NAT em nome do paciente R.E.O. **Fornecedor:** Cirúrgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares Ltda. **Valor Total:** R\$ 6.648,75. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7332363** e o código CRC **AC4107A6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7335482/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **375/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Pembrolizumabe, para atendimento do Requerimento Administrativo nº 171/2020/NAT em nome do usuário A.C.P. (DN 25/12/1946). **Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS S.A. Valor Total: R\$ 246.517,12** Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7335482** e o código CRC **1546CC5C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7334708/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **383/2020**, destinada à Aquisição de protetor solar em favor da usuária A.V.R., para cumprimento da ação nº 0319415-11.2015.8.24.0038. **Fornecedor: Cia Latino Americana De Medicamentos. Valor Total: R\$ 3.499,20. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7334708** e o código CRC **EA35FC26**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 7297767/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Rescisão do Termo de Contrato Nº 092/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Seven Fitness Cultura e Qualidade de Vida Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Ginástica Laboral

BASE: Rescisão contratual conforme disposto na Cláusula Décima Sexta, em específico, o item 16.1, bem como artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/10/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7297767** e o código CRC **EAF554FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7249424/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de setembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Jean Senem EPP

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 014/2019

VIGÊNCIA: 16/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/10/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7249424** e o código CRC **AC2E2950**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7249396/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de setembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.106.544/0001-03

OBJETO: A supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 0,5486% e o acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 0,5486%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 048/2015

VALOR: - R\$ 0,28 (menos vinte e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/10/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7249396** e o código CRC **1F9F3AD5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7314157/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 008/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

Objeto: a) Alterar a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 008/2020/PMJ, alterando o valor global do referido termo, passando de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 46.084,62 (quarenta e seis mil e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme justificativa da Secretaria de Assistência Social através do Memorando SEI nº 6538993/2020 - SAS.UAF.ACV. b) Alterar os itens 5. Elementos de Despesa da Execução e 6. Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, conforme justificativa Secretaria de Assistência Social através do Memorando SEI nº 6538993/2020 - SAS.UAF.ACV e Plano de Trabalho documento SEI nº6780397.

Data de assinatura: Joinville, 06 de outubro de 2020.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Rosa Dealtina Silva, pela APISCAE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 07/10/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7314157** e o código CRC **04C2C3EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7298648/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de outubro de 2020.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 57.909.806/0001-14

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 70 (setenta) dias

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 067/2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/10/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7298648** e o código CRC **3D29BDE7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7277310/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 069/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda

OBJETO: O acréscimo no quantitativo do objeto contratual, correspondente a 25%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N° 021/2019

VALOR: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/10/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7277310** e o código CRC **67029352**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7279544/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 040/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses; o acréscimo no quantitativo do objeto contrato correspondente a 0,67%; a supressão no quantitativo do objeto contrato correspondente a 18,4231%, ambos do valor total inicial atualizado do contrato e a readequação do valor do Décimo Termo Aditivo, sendo suprimido o valor de R\$ 20.843,04 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência 108/2014

VALOR: - R\$ 3.390.774,90 (menos três milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 27/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/10/2020, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7279544** e o código CRC **AE9E9D03**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7322056/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de outubro de 2020.

Contrato: 056/2020 (assinado em 27/03/2020).

1º Termo Aditivo ACRESCENDO em 24,38% sobre o valor atualizado contratado, correspondente ao valor de **R\$ 10.977,80 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**. Justifica-se em razão da previsão contratual na Cláusula Décima, item 10.1, e a demanda da Secretaria Municipal da Saúde em relação a reabertura e entrega de novas unidades de atendimento (com obras em andamento), visando a entrega destas por completo, na padronização das fachadas e no interior destes estabelecimentos, visto que a quantidade descrita em termo inicial resta-se por esgotado, fazendo-se necessário o acréscimo quantitativo, em conformidade com o solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 7159271/2020 - SES.UOS.AMN**, e autorizado no **DESPACHO SEI Nº 7206832/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 07/10/2020.

Objeto: aquisição com instalação de letreiros, brasão e logomarca para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 017/2020.

Empresa: SEELK COMUNICACAO VISUAL EIRELI.

Verba: 493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7322056** e o código CRC **4F8E072C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7205862/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Contrato: 080/2019 (assinado em 02/09/2019).

2º Termo Aditivo REAJUSTANDO o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de Setembro/2019 à Agosto/2020, em 13,0205%. Termo assinado em 07/10/2020.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 298, Bairro Itaum, nesta cidade, 2.881,50 m² (dois mil, oitocentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros), e 1.558,14m² (um mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e quatorze centímetros) de área construída, objeto da matrícula n.º 35.701 no Livro 2, Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária n.º 13.10.44.26.0755.0000, para abrigar as instalações as instalações da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME / Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria da Saúde, na forma de **Dispensa de Licitação nº. 262/2019**.

Empresa: FISCHER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Verba: 528 - 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7205862** e o código CRC **71F636A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7308193/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 06 de outubro de 2020.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração****Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 050/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Essência de Vida.**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n° 050/2018/PMJ para 10/10/2021.**Data de assinatura:** Joinville, 08 de Outubro de 2020.**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Roberto Zacarias da Rosa, pela Essência de Vida.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/10/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7308193** e o código CRC **E752633E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7299843/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 378/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Sr^a. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação. O Município adita a Ata de Registro de Preços, **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda** para **A.R. Materiais de Construção Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 7154522 - SED.UIN, Alteração Contratual SEI nº 7154959 e Parecer Jurídico nº 7247962 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7299843** e o código CRC **5C042280**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7309454/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º Termo Aditivo do Contrato nº 344/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa **ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 17/12/2021 e 19/10/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6424342 - SPL.NAD, Anexos SEI



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/10/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7309454** e o código CRC **98F66F3E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7207391/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Contrato: 277/2015 (assinado em 24/04/2015).

18º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/04/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 7174834/2020 - SES.UOS.ATL** autorizado pelo **DESPACHO SEI Nº 7200136/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 08/10/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Lindomar Amado da Cunha – ME.

Verba: 493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

516 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7207391** e o código CRC **5C55AA96**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7206392/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Contrato: 265/2015 (assinado em 24/04/2015).

16º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/04/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 7174784/2020 - SES.UOS.ATL** autorizado pelo **DESPACHO SEI N° 7199302/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 08/10/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial n° 013/2015**.

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.

Verba: 516 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7206392** e o código CRC **DA4F83EA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7208022/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Contrato: 286/2015 (assinado em 27/04/2015).

16º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **27/04/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 7174568/2020 - SES.UOS.ATL** autorizado pelo **DESPACHO SEI N° 7199211/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 08/10/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial n.º. 013/2015**.

Empresa: Samantha Borges – ME.

Verba: 516 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7208022** e o código CRC **3F856505**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7329232/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALINE MAMEDE DO ROSARIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7329232** e o código CRC **5EA67521**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7329659/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EDILSON SILVA CERQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7329659** e o código CRC **5D9FF0DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7329770/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **WEVERTON DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7329770** e o código CRC **2A7528D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7330035/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LUCIANA FERREIRA KARSTEN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7330035** e o código CRC **14EC3EEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7330493/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KAROLLYNE DE MOLINER MENEGON** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7330493** e o código CRC **639578FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7331381/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUDSON ROBERT ROMERO** no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331381** e o código CRC **7F85554A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7331688/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora RAFAELA SANTOS TEDESCO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331688** e o código CRC **EBB0F3D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7330811/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GABRIEL HERCILIO VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7330811** e o código CRC **53D830E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7332331/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora HELOIZA DE CASTRO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7332331** e o código CRC **2D2C09EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7332751/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CAMILA NAUMANN PEREIRA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7332751** e o código CRC **A18E18FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7332717/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KELI CRISTINA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7332717** e o código CRC **C0E6F649**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7333007/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora PRISCILA DE MIRANDA GARBIN no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7333007** e o código CRC **6208BE3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7333439/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EDILENE FABIANE DA SILVA** no

Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7333439** e o código CRC **23AFDEF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7333840/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JAUANA ARAUJO FENSTERSEIFER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7333840** e o código CRC **0BD24024**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7334829/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDRESSA KELYN PORTELA MENDONCA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - GESTÃO HOSPITALAR**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7334829** e o código CRC **95666169**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7334976/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **HELOISA GONÇALVES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - GESTÃO HOSPITALAR**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7334976** e o código CRC **140777D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7335041/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DANIELA STEPHANIE ALEXANDRE** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - GESTÃO**

HOSPITALAR, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7335041** e o código CRC **C0F90F7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7335352/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FABIANA FERREIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - GESTÃO HOSPITALAR**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7335352** e o código CRC **59B61D74**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 7331902/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO 372/2020**, destinada à **aquisição em caráter emergencial de meia de compressão a fim de atender os Autos n. 0002872-11.2012.8.24.0038, em nome da paciente C. L.**, devido a impossibilidade da empresa fornecer o produto.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331902** e o código CRC **BD77575B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7326753/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020**, destinado à CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO EIA, RIMA, PBA E PCA, ALÉM DA ORGANIZAÇÃO, PUBLICAÇÃO E EXECUÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA REFERENTE AO**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EFETIVAÇÃO DA ETA PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Remediação e Biorremediação Ambiental		
Descrição Complementar: Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), além da organização, publicação e execução de audiência pública (caso necessária) referente ao licenciamento ambiental para a efetivação da ETA Pirai Sul.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 709.313,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 188.000,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/10/2020 16:34:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, CNPJ/CPF: 02.234.785/0001-92, Melhor lance: R\$ 188.000,0000



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/10/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7326753** e o código CRC **316FFBCB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 7326578/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2020**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE MONITORAMENTO DE RUÍDO DAS ETES MORRO DO AMARAL, PROFIPO, JARIVATUBA, ESPINHEIRO, JD PARAÍSO, VILA NOVA, CUBATÃO E PIRAÍ EM JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ n° **08.418.789/0001-07**.

VALOR GLOBAL: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/10/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7326578** e o código CRC **CB7612AA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 7320397/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico n° 062/2020**, destinado à **Contratação de prestador de serviço na especialidade de Diagnóstico por Ressonância Magnética aos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda, item 1, R\$ 2.066.400,00; item 2, R\$ 67.540,00; Instituto de Medicina Diagnostica dos Campos Gerais Ltda, item 3, R\$ 428.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/10/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7320397** e o código CRC **2D7D9779**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7322402/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, na Data/Horário: 26/10/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/10/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7322402** e o código CRC **5D6A52D4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7322278/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/20 destinado a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BRONZE PARA MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS**, na Data/Horário: 22/10/2020 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/10/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/10/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/10/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **7322278** e o código CRC **CC918D9D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7326681/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: 23/10/2020 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/10/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/10/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7326681** e o código CRC **49617B15**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7324278/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 destinado a **AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, na Data/Horário: 26/10/2020 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/10/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/10/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7324278** e o código CRC **207DE035**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7321031/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/20 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS EM ALTURA E ELABORAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCOS PARA TRABALHO EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO**, na Data/Horário: **22/10/2020 às 09:00** horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/10/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/10/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/10/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7321031** e o código CRC **E7E35030**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7328903/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE ATOS OFICIAIS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EM SITIO ELETRONICO JORNALISTICO**, na Data/Horário: **23/10/2020 às 09:00** horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/10/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7335279/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, conforme o procedimento licitatório de LICITAÇÃO Nº 034/19 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE LIGAÇÕES CLANDESTINAS, DERIVAÇÕES DE RAMAL PREDIAL E REGULARIZAÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, CONVOCA:

Em conformidade com o item 67.7 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que as licitantes abaixo discriminados, manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços conforme seu ultimo lance apresentado na LICITAÇÃO Nº 034/19 em referência, para o dia 15/12/2020:

- TERRANORTE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 06.115.054/0001-89;
- SOLUCOES TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ nº 28.301.429/0001-38;
- DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME - CNPJ nº 17.670.694/0001-77;
- J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP - CNPJ nº 21.467.572/0001-55.

A resposta deverá ser protocolada na Sede Administrativa da CAJ - no Setor de Protocolo, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC, até o dia 15/10/2020, as 09:00 horas.

Caso a licitante não se manifeste quanto à concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a Comissão de Licitação interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital de LICITAÇÃO Nº 034/19.

A sessão publica para análise da proposta de preços e documentação de habilitação fica marcada para o dia 15/10/2020, as 09:00h, na Sede da CAJ, na Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/10/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7335279** e o código CRC **2259E258**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 7326797/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E MS PROJECT, NA MODALIDADE IN COMPANY**. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento, o Pregoeiro declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/10/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7326797** e o código CRC **2FC094AE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7311669/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 313/2020**, destinado a **contratação de empresa para o serviço de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças em bicicletas da Secretaria Municipal da Saúde de**

Joinville, na Data/Horário: **22/10/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7311669** e o código CRC **587F308F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7311231/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 297/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios, na Data/Horário: 21/10/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/10/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7311231** e o código CRC **48B97171**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 7329325/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que tendo

em vista não acudirem empresas interessadas até a data e hora previstas para abertura de sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura das propostas do **Pregão Eletrônico nº 336/2020**, destinado à **aquisição de Poliuretano e Placas de Poliestireno para confecção de moldes no Hospital Municipal São José**, sendo transferida a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 29/10/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7329325** e o código CRC **CC4BCB0C**.

COMUNICADO SEI Nº 7331047/2020 - SES.UVI

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Ervanário Lohmann Ltda ME, CNPJ 85.553.149/0001-25, situada na rua Do Príncipe, 873 - Centro - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3028, Auto de Imposição de Penalidades nº 2388 de 30/01/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 08/10/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331047** e o código CRC **F8C009EE**.

COMUNICADO SEI Nº 7331118/2020 - SES.UVI

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Assis Clínica Veterinária Ltda, CNPJ 13.447.389/0001-60, situada na rua Euzébio de Queiroz, 490 - Atiradores - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 2976, Auto de Imposição de Penalidades nº 2325 de 06/01/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 08/10/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331118** e o código CRC **2F757933**.

COMUNICADO SEI Nº 7331188/2020 - SES.UVI

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Mini Mercado Bernardo Ltda EPP, CNPJ 82.154.790/0001-24, situada na rua Padre Augusto, 178 - Fátima - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 2923, Auto de Imposição de Penalidades nº 2255 de 03/12/2019, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 08/10/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331188** e o código CRC **F9F454EE**.

COMUNICADO SEI Nº 7331225/2020 - SES.UVI

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Iléia Gonçalves Vieira, CPF 043.031.079-05, situada na rua Porto Alegre, 286 - Guanabara - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3030, Auto de Imposição de Penalidades nº 2394 de 30/10/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 08/10/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331225** e o código CRC **DA5B69D5**.

COMUNICADO SEI Nº 7331271/2020 - SES.UVI

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Barbara Silvestre Carnicer & Cia Ltda ME, CNPJ 17.137.382/0001-00, situada na rua Frontin, 731 - Jardim Iririú - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 2951, Auto de Imposição de Penalidades nº 2305 de 12/12/2019, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 08/10/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331271** e o código CRC **8B9809F0**.

COMUNICADO SEI Nº 7331346/2020 - SES.UVI

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Clarion Comércio de Gás Ltda ME, CNPJ 81.896.334/0003-59, situada na rua Willy Schosslund, 1761 - Aventureiro - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3001, Auto de Imposição de Penalidades nº 2365 de 27/01/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 08/10/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331346** e o código CRC **D2E67DDC**.

COMUNICADO SEI Nº 7331405/2020 - SES.UVI

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Centro Médico Diagnósticos Por Imagem S/S Ltda, CNPJ 79.382.164/0004-23, situada na rua Quinze de Novembro, 1156 - Glória - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 2975, Auto de Imposição de Penalidades nº 2333 de 06/01/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 08/10/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331405** e o código CRC **8230DAC6**.

COMUNICADO SEI Nº 7331478/2020 - SES.UVI

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville, CNPJ 84.715.960/0001-28, situada na rua Conselheiro Pedreira, 430 - Pirabeiraba - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3033, Auto de Imposição de Penalidades nº 2397 de 12/02/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 08/10/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331478** e o código CRC **B563698F**.

COMUNICADO SEI Nº 7331531/2020 - SES.UVI

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Fenili Farma Farmácia Ltda ME, CNPJ 11.401.097/0001-60 situada na rua Antônio Jorge Cecyn, 559 - Sala 01 - Aventureiro - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3026, Auto de Imposição de Penalidades nº 2393 de 30/01/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 08/10/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7331531** e o código CRC **036C0C46**.

DECISÃO SEI Nº 7336207/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de outubro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 246/2020/NAT

Solicitante: A. C. C.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7323022), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. C. C., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento edoxabana em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 08/10/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7336207** e o código CRC **87066196**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 28/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 07/04/2022 totalizando 18 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Bembra Participações LTDA**

CNPJ: **14.920.761/0001-76**

CONSEMA: **71.21.11**

Atividade: **Condomínio com fins industriais ou de serviços (multissetorial)**

Endereço: **Humberto Pinheiro Vieira, s/nº**

Bairro: **Distrito Industrial**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.2153**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Engenheira Ambiental Gabriela Cristina Riesenbergl - CREA/SC nº 100587-4, ART nº 6015856-3
- Bióloga Priscila de Lima Watanabe - CRBio nº 058288/03-D, ART nº 2016/18092
- Arquiteta e Urbanista Vanice dos Santos - CAU nº A74072-1, RRT nº 5259154, nº 5528690, nº

5528724

- Bióloga Angela Domingos do Amaral - CRBio nº 075813/03-D, ART nº 2016/12116 e 2016/18928
- Engenheiro Civil Antônio Carlos Ramuski - CREA/SC 026930-7, ART nº 6018765-8 , nº 6419704-0, nº 6414125-8, nº 7465432-0 e nº 7465113-7
- Geólogo Luciano José de Lara - CREA/SC nº 116265-1, ART nº 6386187-6
- Engenheira Civil Karina Helena Alves Bezerra Berkenbrock - CREA/SC nº 051860-4, ART nº 4183527-0

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro do sistema CREA, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no PARECER TÉCNICO SEI Nº 7281679, declara a viabilidade de implantação de condomínio com fins industriais, caracterizado por um galpão com 12 módulos, que contará com uma Área Útil de 2,27 ha, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 109.916, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/18 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O Sistema Público de Coleta de Esgoto Sanitário atual não atende a vazão de contribuição do empreendimento, sendo necessário um reforço do Sistema de Esgotamento executadas pela Companhia Águas de Joinville, devendo o empreendedor confirmar a data de finalização da obra 12 meses antes da data de entrega do empreendimento.

3.2.2 O Canteiro de Obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Quando do Requerimento de Licença de Operação, deverá comprovar a efetiva ligação no Sistema Público de Coleta de Esgoto Sanitário.

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 08/10/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7321440** e o código CRC **6ED7C0A0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7322093/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 242/2020** destinada a **contratação de empresa especializada para construção da cobertura do pátio interno do CEI Peter Pan e construção de telhado sobre a subestação de energia anexa ao Complexo Centreventos Cau Hansen**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Simon Construtora e Incorporadora Ltda. E **HABILITAR**: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 07/10/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7322093** e o código CRC **F785DA49**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7322591/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 186/2020** destinada à **contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica de pátios e serviços afins da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Salver Construtora e Incorporadora Ltda. - R\$ 396.666,66; Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R\$ 289.006,09; Celso Kudla Empreiteiro Eireli - R\$ 316.226,70 e AZ Construções Ltda. - R\$ 353.842,87. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli** - R\$ 289.006,09. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 07/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7322591** e o código CRC **6E176873**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 7301335/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 225/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de álcool para fins de higienização para uso nas unidades administradas pela Secretaria de Educação. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/10/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7301335** e o código CRC **660AD0C4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar Nº 39/17 – Decido **CONHECER** o recurso administrativo apresentado pelo servidor Márcio Vandro Machado e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter a decisão proferida nos autos do PAD 39/17, SEI Nº 7056454/2020 – SEGOV.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/10/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7333551** e o código CRC **F901285C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 351/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 168/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Merck S/A**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 091/2020**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula n° **0505** - Gestor Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula n° **0582** - Fiscal Titular

Caroline Linke Moraes, Matrícula n° **0839** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7326211** e o código CRC **9A2982A4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 350/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 159/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **RC Scientific Comercio de Instrumentos Analíticos EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão**

Eletrônico nº 094/2020.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº **0505** - Gestor Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº **0582** - Fiscal Titular

Caroline Linke Moraes, Matrícula nº **0839** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2020, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7326181** e o código CRC **EA22DE7E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 352/2020

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 165/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Sanefour Almeida Hidráulica LTDA**, que tem por objeto **o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência,

conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 088/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7330977** e o código CRC **4178EF9E**.